ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 044/87

(Atualiza os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, em seu art. 54, item IV, RESOLVE:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Piumhi, passarão a ser os seguintes:

Datilógrafa	cz$4.150,00
Mensageira	cz$ 955,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1987.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1987.

JOÃO INÁCIO PEREIRA - Presidente

ALAOR CAETANO DE OLIVEIRA - V. Pres.

OSMAR REZENDE DA SILVA - Secretário